



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 437/GDGSET.GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Comitê de Governança de Gestão Orçamentária e de Contratações, no âmbito do TST, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que prover os recursos e a infraestrutura, por meio da eficiente gestão orçamentária, financeira e patrimonial, é fundamental para a missão institucional do Tribunal Superior do Trabalho - TST;

considerando que a governança orçamentária e de contratações, desdobramento da Governança Institucional, envolve os mecanismos de liderança, estratégia e controle que possibilitam o direcionamento, o monitoramento e a avaliação da atuação da gestão;

considerando que a boa governança orçamentária e de contratações, componente fundamental da governança institucional, contribui para a eficiência e a transparência dos serviços prestados pela organização, favorecendo o alcance dos objetivos institucionais;

considerando o § 3º do art. 3º da [Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, o qual determina que as propostas orçamentárias dos tribunais e dos conselhos de justiça deverão estar alinhadas a seus respectivos planos estratégicos, a fim de garantir os recursos necessários à execução;

considerando as boas práticas estabelecidas no Referencial Básico de Governança Organizacional do Tribunal de Contas da União;

considerando a [Resolução nº 347, de 13 de outubro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

considerando o disposto no [Ato TST.GP nº 387, de 16 de outubro de 2020](#), que estabelece o Sistema de Governança Institucional;

considerando o disposto no Ato TST.GDGSET.GP nº 436, de 13 de agosto de 2024, que estabelece a Política de Governança Orçamentária do Tribunal Superior do Trabalho; e

considerando o disposto no [Ato GDGSET.GP nº 5, de 2 de janeiro de 2024](#), que estabelece a Política de Governança de Contratações do TST.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Gestão Orçamentária e de Contratações - CGGOC, no âmbito do TST, de posição estratégica, para exercer as funções de direção, monitoramento e avaliação das ações da gestão orçamentária e de contratações, com vistas a garantir infraestrutura e recursos adequados ao funcionamento do TST, com as seguintes atuações:

- I - consultiva, em relação à Alta Administração; e
- II - deliberativa e executiva, em relação à governança e à gestão orçamentária e de contratações.

Art. 2º São atribuições do CGGOC:

I - representar a Governança Orçamentária e de Contratações e executar as funções da governança, que consiste no direcionamento, no monitorando e na avaliação das ações da gestão;

II - assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes da Governança Orçamentária e de Contratações do TST;

III - garantir a publicidade e a transparência do orçamento e das contratações;

IV - formular propostas de aperfeiçoamento do Sistema de Governança do TST;

V - analisar, validar e implementar objetivos, indicadores e metas para a Gestão Orçamentária e de Contratações;

VI - elaborar e estabelecer, com aprovação da autoridade competente, os instrumentos de direcionamento específicos para as áreas de orçamento e de contratações, alinhados à Cadeia de Valor do Tribunal, ao Plano Estratégico do TST e à Política de Gestão do Órgão, além de outras políticas do Poder Judiciário e da administração pública afeta às Gestões Orçamentária e de Contratações;

VII - elaborar, analisar e deliberar acerca da proposta de Plano de Contratações Anual - PCA e encaminhá-la à Presidência para aprovação;

VIII - analisar e deliberar acerca das propostas orçamentárias e de contratações de serviços e aquisições de bens para inclusão no PCA e encaminhá-la à Presidência para aprovação;

IX - acompanhar a execução do PCA;

X - propor revisão do PCA;

XI - estabelecer prioridades para as contratações, de acordo com a

estratégia organizacional e as diretrizes da Administração do TST;

XII - emitir orientações e recomendações às unidades do Tribunal para garantia do pleno cumprimento das diretrizes da Administração do TST;

XIII - monitorar a execução do PCA (metas, indicadores, projetos, ações), bem como propor medidas voltadas ao seu cumprimento e ao alcance dos objetivos;

XIV - avaliar os resultados do monitoramento de suas deliberações e ações, assim como das áreas de orçamento e de gestão de contratações e das unidades de atendimento, para verificação da conformidade com as diretrizes da Administração do TST;

XV - acompanhar a implementação das principais práticas de Gestão Orçamentária e de Contratações no âmbito do TST e avaliar os resultados alcançados, propondo medidas corretivas, quando necessário;

XVI - manter o relacionamento e o fluxo de informações com os integrantes das áreas Orçamentária e de Contratações, com as demais áreas de governança temáticas, com a Alta Administração e com as instâncias externas e de apoio à Governança; e

XVII - manter atualizadas, periodicamente, as informações do direcionamento e monitoramento das ações consolidados, após avaliação, na intranet e no Portal da Internet do TST.

Art. 3º Integram o Comitê de Governança de Gestão Orçamentária e de Contratações – CGGOC:

I - Diretor(a)-Geral da Secretaria;

II – Secretário(a) de Administração;

III – Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV – Secretário(a) de Gestão Estratégica;

V – Coordenador(a) de Licitações e Contratos;

VI – Coordenador(a) de Gestão e Apoio à Fiscalização de Contratos; e

VII – Coordenador(a) de Orçamento e Finanças.

§ 1º O CGGOC será coordenado pelo Diretor-Geral da Secretaria e, na sua ausência, pelo Secretário de Administração.

§ 2º A Secretaria de Administração - SEA prestará apoio técnico ao CGGOC.

Art. 4º Revoga-se o [ATO TST.GP Nº 394, de 16 de outubro de 2020](#).

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.